



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO PARA CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - MPECM – 13 de março de 2017

CRENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática (PPG) - Mestrado Profissional em Educação para as Ciências Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) - Câmpus Jataí, no uso de suas atribuições, torna público a presente chamada contendo as informações sobre o período, critérios e procedimentos para solicitação de **credenciamento de novos docentes** para atuação no quadro do curso de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática nas categorias “Docente Permanente” e “Docente Colaborador” considerando as exigências constantes na Portaria Capes n. 81 de 03 de junho de 2016.

1. Das categorias de docentes

1.1 Docente Permanente

1.1.1 O candidato deve ocupar o cargo de professor do quadro efetivo do IFG e preencher os requisitos segundo item 4.

1.1.2 A atuação do docente permanente deverá ser limitada, na soma de até 2 (dois) PPG em que pode atuar, em no máximo 40 horas semanais.

1.1.3 Os Docentes Permanentes serão enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Sucupira e devem atender a todos os seguintes pré-requisitos:

- I - desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II - participação de projetos de pesquisa do PPG;
- III - orientação de alunos de mestrado ou doutorado do PPG;
- IV - vínculo funcional-administrativo com a instituição (Quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG).

1.4 O candidato a professor permanente deve informar no ato da inscrição para credenciamento e permanência a carga horária semanal a ser dedicada ao programa, assim como a carga horária que dedica a outros programas de Pós-graduação em que atua, observando o limite especificados no item 1.1.2.

1.2 Docente Colaborador

1.2.1 O candidato deve ocupar o cargo de professor do quadro efetivo de uma Instituição de Ensino Superior Federal e preencher os requisitos segundo item 4.

1.2.2 A atuação do docente permanente deverá ser limitada, na soma de até 2 (dois) PPG em que pode atuar, em no máximo 40 horas semanais.

1.2.3 Os docentes colaboradores serão enquadrados e declarados anualmente pelo PPG na plataforma Sucupira e devem atender a todos os seguintes pré-requisitos:

I - desenvolvimento de atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - participação de projetos de pesquisa do PPG;

III – co-orientação (ou orientação) de alunos de mestrado do PPG;

IV - vínculo funcional-administrativo com uma instituição pública federal (Quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenha firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG).

2. Da Inscrição

2.1 As inscrições para este processo seletivo estarão abertas no período de 20/03/2017 a 24/03/2017 de segunda a sexta-feira, das 13h às 18h, na sala da Coordenação da Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática do Câmpus Jataí, situado à Rua Riachuelo, nº 2090, Setor Samuel Graham, Jataí-GO, CEP: 75.804-020.

2.2 Os candidatos residentes em outras cidades poderão efetuar inscrição mediante procuração cartorial ou por SEDEX.

2.2.1 No caso de inscrições por SEDEX, toda documentação deverá ser encaminhada para o endereço citado no item 1.2 até a data limite do período de inscrição constante na presente Chamada.

3. Da Documentação

3.1. No ato da inscrição o docente deverá entregar os seguintes documentos:

I. Carta de solicitação de credenciamento, indicando, pelo menos, uma disciplina do mestrado na qual pretende atuar, e indicação da linha e sublinha (quando for o caso) de Pesquisa do Programa de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática.

II. Cópia da produção acadêmica dos últimos três anos.

III. Cópia impressa do Curriculum Vitae atualizado (Plataforma Lattes-CNPq) completo.

IV. Proposta de plano de ensino da disciplina que o docente pretende ministrar no curso (Disciplinas e ementas disponíveis no Projeto Pedagógico em: <<http://www.jatai.ifg.edu.br/ppgecm/index.php/mdocmestrado>>).

V. Termo de concordância do departamento (quando o vínculo for IFG) e termo de concordância da instituição (quando o vínculo for de outra instituição) no qual o docente está lotado para participação do mesmo no programa.

4. Das Linhas de Pesquisa

Os candidatos poderão se inscrever para uma das linhas/sublinhas do Programa (<http://www.jatai.ifg.edu.br/ppgecm/index.php/linhaspesquisa>).

| Linha de Pesquisa | Sublinhas |
|--|--|
| Educação ambiental, cidadania e sustentabilidade | ----- |
| Fundamentos, metodologias e recursos para a Educação para Ciências e Matemática | Ciências nos anos iniciais do ensino fundamental |
| | Educação Matemática |
| | Ensino de Física |
| Organização escolar, formação docente e Educação para Ciências e Matemática | Ensino de Química |
| | Currículo e avaliação |
| | Linguagem, cultura e sociedade |
| | Políticas e gestão da educação e da sala de aula |

5. Do Processo Seletivo

5.1 A seleção de candidatos será realizada por Comissão de Avaliação, composta por professores permanentes do Programa de Mestrado Profissional em Educação para as Ciências e Matemática do IFG, designada pela Coordenação do Curso.

5.2 Caberá à Comissão de Avaliação analisar as solicitações de credenciamento ao Programa de Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática do IFG, observando critérios qualitativos e quantitativos quanto aos seguintes quesitos:

- I. Atendimento, por parte do candidato, aos requisitos desta Chamada;
- II. Adequação e demanda em relação à disciplina proposta pelo candidato;
- III. Avaliação do Currículo.

5.3 A Comissão de Avaliação poderá, a seu critério, convocar o docente inscrito para prestar esclarecimentos sobre a linha de pesquisa à qual pretende se vincular no programa, por meio de entrevista.

5.4 O não atendimento ao quesito I implica na desclassificação do candidato.

5.5 Atendendo aos interesses do PPG e a todas as regulamentações que tratam do tema, a Comissão de Avaliação se resguarda o direito de:

- a) Não credenciar todos os candidatos classificados, ainda que atendam aos critérios estabelecidos na presente Chamada.
- b) Credenciar um candidato em categoria (permanente ou colaborador) distinta daquela em que ele se inscreveu, em atendimento às exigências mínimas para a categoria solicitada.

5.6 O parecer final apresentado pela Comissão de Avaliação será apreciado pela Coordenação do Programa, a quem caberá a aprovação final das solicitações de credenciamento, classificação das propostas dos candidatos por linha de pesquisa, após ouvir o Colegiado de Curso.

6. Critérios de Elegibilidade

6.1 São requisitos para solicitação de credenciamento de novos docentes do Mestrado Profissional em Educação para Ciências e Matemática:

I. ser portador de título de Doutor ou Livre Docente, obtido em Programa de Pós-graduação reconhecido pela Capes;

III. apresentar expressiva produção científica de, pelo menos, duas publicações acadêmicas nos últimos três anos, em conformidade com as exigências mínimas expressas no Documento da Área de Ensino da Capes, vigente no período da solicitação.

7. Dos Compromissos

7.1 Os docentes admitidos como permanentes terão as seguintes atribuições: docência, orientação, co-orientação, bancas, seminários temáticos, comissões e colaboração nas demais atividades do Programa.

7.2 Os postulantes ao credenciamento devem ter disponibilidade para permanência no espaço do Programa, contribuição nas atividades do Programa (processo seletivo, revista, comissões) e interesse em submeter projetos de pesquisa a agências de fomento.

7.3 Os docentes que forem admitidos no Programa por meio da presente Chamada, assim como os docentes que já integram o Programa, serão submetidos ao processo de acompanhamento anual da produção bibliográfica e do processo de credenciamento, que são essenciais para garantir a contínua melhoria na avaliação do Programa pela Capes.

8. Cronograma

| Data | Procedimento |
|--|---------------------|
| Divulgação da Chamada Pública de Credenciamento | 13 de março |
| Inscrições de propostas de credenciamento | 20 a 24 de março |
| Análise das propostas pela Comissão de Avaliação | 28 a 30 de março |
| Entrevistas e esclarecimentos sobre a linha/sublinha (se necessário, a critério da Comissão de Avaliação). | 31 de março |
| Divulgação do resultado do processo de credenciamento. | 5 de abril |

9. Dos Resultados

9.1 O resultado final deste processo será homologado pela Coordenação do PPG e divulgado no dia 5 de abril de 2017.

10. Das Disposições Gerais

10.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada.

10.2 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não credenciar docentes para o Programa.

10.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada poderão ser sanados por meio do e-mail posgraduacao.jatai@ifg.edu.br ou na Coordenação da Pós-Graduação em Educação para Ciências e Matemática do Câmpus Jataí/IFG, pelos telefones (64) 3632-8624 ou 3632-8600, no horário das 13h às 17h.

10.4. Casos não previstos nesta Chamada serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, no âmbito de sua competência.

Profa. Dra. Luciene Lima de Assis Pires
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação
para Ciências e Matemática
IFG - Câmpus Jataí
Portaria 2024/2013